

## PODER LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo administrativo nº 52/2024

### Pregão Eletrônico nº 90009/2024

Trata-se de resposta referente as dúvidas do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico da Câmara Municipal de Embu-Guaçu nº 008/2024 que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, COPEIRAGEM, CONTROLE DE ACESSO E MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, solicitada o seu esclarecimento por e-mail ([agentecontratacao@embuguacu.sp.leg.br](mailto:agentecontratacao@embuguacu.sp.leg.br)), nos termos apresentados no expediente colacionado no processo em epigrafe.

1. Nos termos do item 10.1 do Edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sob pena de decadência do direito de impugnação e/ou esclarecimentos.

## 2. Dúvidas e Respostas

Empresa - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA - CNPJ- 39.668.697/0001-09

### 2.1 DÚVIDA

“Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.?”

#### Respostas:

- Não.

Termo de referência:

3.3. O contrato nº 008/2023, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa Oliveira Prestadora de Serviços LTDA, cujo início se deu em fevereiro de 2024, foi rescindindo unilateralmente, em razão de reiterados descumprimentos das

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

cláusulas contratuais, conforme consta no Processo Administrativo nº 049/2024 da CMEG. Em virtude dessa rescisão, a Câmara Municipal encontra-se atualmente sem os serviços mencionados, sendo indispensável uma nova contratação para assegurar a continuidade das referidas atividades.

#### 2.2 DÚVIDA

“Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?”

#### Respostas:

- Não foi solicitado no Edital.

#### 2.3 DÚVIDA

“Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente? Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)? “É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?”

#### Resposta:

- Termo de Referência

#### Preposto

13.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando, no instrumento de designação, os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

13.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de implantação.

13.7. A Contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto, exceto no período de implantação.

13.8. Após a assinatura do Contrato será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

13.9. A reunião será realizada em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

13.10. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

## PODER LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## 2.4 DÚVIDA

“Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?”

### Resposta:

- Termo de Referência:
  - 7.1. **CONVENÇÃO COLETIVA**
  - 7.2. Para fins de cálculo dos salários e benefícios, adotar-se-á como referência a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, número de registro no MTE: SP002910/2024, firmada entre SIEMACO-SP e SEAC-SP, com data-base fixada em 1º de janeiro de 2024.

## 2.5 DÚVIDA

“A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?”

### Resposta:

- Sim, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, número de registro no MTE: SP002910/2024, firmada entre SIEMACO-SP e SEAC-SP, com data-base fixada em 1º de janeiro de 2024. Havendo descumprimento conforme a exigência a proposta será desclassificada.

## 2.6 DÚVIDA

“Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?”

### Resposta:

- Sim, sendo a referência o valor estimado da contratação.

## 2.7 DÚVIDA

“Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?”

### Resposta:

- Termo de Referência:  
ISSQN

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS), deverá ser considerado o percentual de 5% (cinco por cento), em conformidade com o disposto na Lei nº 3.129/2022, que alterou o Código Tributário Municipal de Embu-Guaçu (Lei nº 1.724/2001).

#### 2.8 DÚVIDA

“Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?”

#### Resposta:

##### ➤ Edital

7.1.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.1.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.1.1.2.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

7.1.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

7.1.1.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.1.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

7.1.1.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

## PODER LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## 2.9 DÚVIDA

“Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau??”

### Resposta:

- Termo de Referência  
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  
O Auxiliar de Manutenção fará jus ao adicional de periculosidade, correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, em virtude da realização de procedimentos específicos relacionados a atividades laborais em altura, conforme regulamentado pela Norma Regulamentadora n.º 35 (NR-35).

## 2.10 DÚVIDA

“A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?”

### Resposta:

- A marcação do ponto será de forma manual.

## 2.11 DÚVIDA

“Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?”

### Resposta:

- Termo de Referência  
DIAS ÚTEIS MENSAIS  
Para fins de cálculo na Planilha de Composição de Preços, deverá ser considerado o mês com 21 (vinte e um) dias úteis.

## PODER LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

### 2.12 DÚVIDA

“Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?”

**Resposta:**

Linha	Denominação	Tarifa
226	EMBU-GUAÇU (CHACARÁ FLORIDA) - SÃO PAULO	R\$ 5,75
12	EMBU-GUAÇU (VILA DIRCE) - SÃO PAULO (TERMINAL GRAJAÚ)	R\$ 5,75
558	EMBU-GUAÇU (CHACARÁ FLORIDA) - SÃO PAULO (METRÔ)	R\$ 5,00
563	EMBU-GUAÇU (VILA LOURO) - SÃO PAULO (METRÔ)	R\$ 5,00
582	EMBU-GUAÇU (VILA DIRCE) - SÃO PAULO (CIPÓ DO MEIO)	R\$ 4,65
811	EMBU-GUAÇU (CHACARÁ FLORIDA) - ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 4,45

### 2.13 DÚVIDA

“É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?”

**Resposta:**

➤ Termo de Referência

7.3.4. O adicional noturno será devido nos termos do art. 73 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7.3.5. A hora normal tem a duração de 60 (sessenta) minutos e a hora noturna, por disposição legal, nas atividades urbanas, é computada como sendo de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

7.3.6. Os valores de horas extras e adicional noturno somente serão pagos quando os serviços forem expressamente e previamente autorizados pela Secretaria Administrativa, e lançados em folha de ponto atestada pela fiscalização do contrato, com comprovação do pagamento ao empregado.

7.3.7. Os valores de adicional noturno serão considerados e pagos quando ocorrer trabalho entre as 22 horas e as 5 horas do dia subsequente.

7.3.9.2. Adicional noturno - 20%: orçar o valor correspondente a 8 (oito) horas de adicional noturno mensais, por funcionário;

### 2.14 DÚVIDA

“Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?”

**Resposta:**

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel.: 4661-5838 - E-mail: camara@embuguacu.sp.leg.br

E-mail para Protocolo: protocolo@embuguacu.sp.leg.br

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

#### ➤ Termo de Referência

2.3. As unidades de serviço funcionarão em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira e, se necessário, sábado, domingo e feriado, sendo que a escala de trabalho poderá ser ajustada em horários compatíveis com o horário de expediente do local da prestação dos serviços, de acordo com a necessidade da Administração.

#### 2.15 DÚVIDA

“Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?”

#### Resposta:

##### ➤ Edital

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

11.11.3. ANEXO III – Planilha de Composição de Preços;

11.11.4. ANEXO IV – Termo de Ciência da Execução de Horas Extras e Adicional Noturno;

11.11.5. ANEXO V – Termo de Ciência de Pagamento por Fato Gerador;

11.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Vistoria;

11.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria;

11.11.8. ANEXO VIII – Instrumento de Medição de Resultado;

11.11.9. ANEXO IX – Declaração de Contratos Firmados;

11.11.10. ANEXO X – Modelo de Termo de Confidencialidade e Sigilo do Prestador;

11.11.11. ANEXO XI – Modelo de Autorização para Utilização de Garantia e de Pagamento Direto;

11.11.12. ANEXO XII – Modelo de Proposta Comercial.

#### 2.16 DÚVIDA

“No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?”

#### Resposta:

➤ Vide resposta da pergunta 2.4.



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

### 2.17 DÚVIDA

“Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros? 20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?”

**Resposta:**

- Vide resposta da pergunta 2.4. Utilizar o percentual de 1,94% para o aviso prévio trabalhado.

### 2.18 DÚVIDA

“Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato? ”

**Resposta:**

- Termo de Referência: Definição do objeto item 1.1.

### 2.19 DÚVIDA

“Qual o horário de execução do contrato? ”

**Resposta:**

- Vide resposta da pergunta 2.14.

### 2.20 DÚVIDA

“A vistoria é obrigatória? ”

**Resposta:**

- Termo de Referência  
5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado com no mínimo 01 (um) dia de antecedência, por meio do e-mail: [compras@embuguacu.sp.leg.br](mailto:compras@embuguacu.sp.leg.br) - Divisão de Compras, Licitações e Contratos.

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

5.5. A vistoria não é obrigatória, mas é aconselhável, para que o licitante possa realizar o correto dimensionamento dos custos a serem despendidos na execução dos serviços para a elaboração da proposta de preços com maior precisão.

5.6. A falta de vistoria não desclassifica o licitante, que será responsável pelos ônus advindos de sua omissão. O licitante que não realizar a vistoria deverá firmar/apresentar Declaração de Dispensa de Vistoria (Anexo VII), juntamente com a documentação de habilitação.

Embu-Guaçu, 27 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
JÉSSICA VIEIRA MARTINS  
Data: 27/09/2024 08:43:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Jéssica Martins

Pregoeira.